

**PARECER**  
**(CE.ECTS/P11-26)**

Solicitado um parecer a esta Comissão de Ética (CE), pelo Investigador Principal João Costa, relativo ao projeto “Uso de Anti-inflamatórios Não Esteroides (AINEs) em Portugal: Padrões de Automedicação e Avaliação de Segurança”, foi reunida a informação necessária para se proceder à respetiva avaliação.

Foram identificados alguns pontos que requerem clarificação ou correção, a destacar:

Formulário:

- Embora as instituições responsáveis pelo estudo se encontrem identificadas, não é totalmente claro quais os locais previstos para a realização das entrevistas assistidas presenciais. Sugere-se a clarificação dos locais previstos para a realização da recolha presencial de dados.
- Verifica-se falta de coerência relativamente à definição da população-alvo. No ponto 11 refere-se que poderão ser incluídos participantes “residentes ou não residentes em Portugal”, enquanto que no ponto 16 e no consentimento informado se estabelece como critério de inclusão ser residente em Portugal. Solicita-se a harmonização da informação apresentada ao longo dos diferentes documentos submetidos e clarificação dos critérios de inclusão relativamente à residência em Portugal.
- Na secção 17, solicita-se revisão e harmonização da terminologia utilizada relativamente à proteção de dados, clarificando se os dados recolhidos são anonimizados ou pseudonimizados.

Questionário:

- O link disponibilizado na documentação submetida encontra-se incorreto, não remetendo para o presente projeto.
- A formulação: “Como obteve o(s) medicamento(s)?” pode gerar ambiguidade entre a forma de aquisição do medicamento e a origem da recomendação/indicação terapêutica. Sugere-se considerar reformulação, por exemplo: “Como obteve a indicação para utilizar o(s) medicamento(s)?” ou “Quem recomendou/utilizou como base para a toma do(s) medicamento(s)?”
- As questões relativas à frequência de utilização e duração habitual do tratamento poderão apresentar limitações metodológicas, uma vez que os participantes podem utilizar diferentes

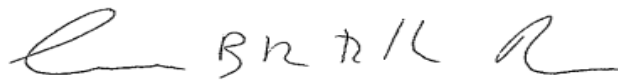
AINEs com padrões distintos de consumo. Sugere-se: clarificar que as respostas deverão referir-se ao AINE utilizado com maior frequência, ou introduzir uma questão prévia identificando o medicamento utilizado mais frequentemente, aplicando subsequentemente as perguntas apenas a esse fármaco.

- Sugere-se considerar a inclusão da opção: “Prefiro não responder”

Assim, e após análise cuidada, os membros desta CE consideraram que o parecer sobre este projeto seja «Favorável Condicionado», pelo que se aguarda o reenvio, por email, dos documentos com os ajustes necessários para corresponder à resolução dos pontos antes indicados. Pede-se que as alterações efetuadas sejam assinaladas.

Lisboa, 2 de Junho de 2026

O Presidente da CE.ECTS



Prof. Doutora Catarina Fialho Rosado